



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santarém/PA  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marabá/PA

EDITAL Nº 4/2021

**PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR**  
**RESULTADO FINAL**

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DO PARÁ, o PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTARÉM/PA e o PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARABÁ/PA nos termos da PORTARIA PGFN Nº 2614, DE 4 DE MARÇO DE 2021, tornam públicas as listas com o **RESULTADO FINAL** referente ao Edital Nº 1/2021 - **PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR**.

**I - DO RESULTADO FINAL**

**LISTA 1: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2021 - CURSO DIREITO - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**LISTA 2: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2021 - CURSO DIREITO - RELAÇÃO DE APROVADOS NAS VAGAS**

**LISTA 3: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2021 - CURSO DIREITO - CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LISTA 4: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2021 - CURSO DIREITO - CADASTRO RESERVA - QUOTA RACIAL**

**LISTA 5: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2021 - TI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INSCRITOS**

**LISTA 6: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2021 - TI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LISTA 7: SELEÇÃO ESTÁGIO PSFN/STR 2021 - CURSO DIREITO - GERAL POR NOTA**

**LISTA 8: SELEÇÃO ESTÁGIO PSFN/STR 2021 - CURSO DIREITO - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LISTA 9: SELEÇÃO ESTÁGIO PSFN/MBA 2021 - CURSO DIREITO - GERAL POR NOTA**

**LISTA 10: SELEÇÃO ESTÁGIO PSFN/MBA 2021 - CURSO DIREITO - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**II - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Os candidatos dos cursos de nível superior, no ato da contratação, deverão estar cursando a partir do 3º semestre.

2 - Na forma do item 5.1 do edital n.º 1/2021, os candidatos que não se enquadrarem no requisito anterior poderão exercer recusa da vaga ofertada, a fim de aguardar, na mesma posição classificatória, a próxima chamada de vaga disponível após o provimento das vagas ofertadas no certame; a referida chamada será irrecusável, sendo o efeito da recusa por qualquer motivo, a movimentação do candidato para o fim de lista.

3 - Os candidatos no ato da contratação não deverão estar cursando o último semestre.

4 - A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.

5 - O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

6 - As contratações serão realizadas pelas Unidades da PFN-PA apenas a partir de meados/final do mês de janeiro de 2022, haja vista a necessidade de ultimação do processo de renovação de contrato com o agente de integração.

7 - A data para realização da entrevista prevista nos itens 1.12 e 3.1.5 do Edital N.º 01/2021 será divulgada individualmente por ocasião da efetiva contratação dos estagiários selecionados, que serão contactados pela Divisão de Apoio/Secretaria da PFN-PA através dos dados fornecidos às Unidades da PGFN no Pará.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO ALVES PINHEIRO**

**Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Pará**

**FLÁVIO MAURÍCIO FERREIRA MELO**

**Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santarém-Pará**

**THEOPHYLO ROCHA DE AMORIM**

**Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Marabá-Pará**



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Maurício Ferreira Melo, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 22/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theophylo Rocha De Amorim, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 22/11/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Pinheiro, Procurador(a)-Chefe**, em 22/11/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **20445207** e o código CRC **A71C16E3**.

---

Referência: Processo nº 10297.100489/2021-27.

SEI nº 20445207